
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 20180044001164

DE: 26/2/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual 31 de Março

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

PARECER CEE/CEP N. 143/2018

I - HISTÓRICO

O Colégio Estadual 31 de Março, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Botelho de Andrade, Quadra 65, Lotes de 1 a 4, Centro de Alexania/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do Curso Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, por meio o Programa PRONATEC/MÉDIO TEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 16/2018, fl. 2;
- Plano de Curso, fls. 3/28;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 29/61;
- Regimento Escolar, fls. 62/80;
- Pre-Análise Processual, fls. 80/82;
- Diligência, fl. 83;
- Declaração, fl. 85;
- Croqui do Prédio, fl. 86;
- Relação das salas, fl. 87;
- Relação dos Alunos matriculados no curso, fls. 89/90.

II - ANÁLISE

O Projeto do Curso Técnico em Informática foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Informática. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 20180044001164

DE: 26/2/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual 31 de Março

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

O Curso Técnico em Técnico em Informática, oferecido pelo Colégio Estadual 31 de Março, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Botelho de Andrade, Quadra 65, Lotes de 1 a 4, Centro de Alexania/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Informática é de 1.300 horas, distribuídas em três módulos, sendo Módulo I com 370h teórico prática, Módulo II com 390h teórico prática e Módulo III com 460h teórico prática e mais 60h de TCC e 20h de Atividades Complementares.

Segue a Lista de alunos matriculados no Colégio Estadual 31 de Março, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Botelho de Andrade, Quadra 65, Lotes de 1 a 4, Centro de Alexania/GO:

ORD	NOME DO ALUNO	OBSERVAÇÃO
1	ALICE DA SILVA NUNES	
2	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	
3	BRUNA DOS SANTOS SILVA	
4	DANIELLA RAQUEL ROMANO DA SILVA	
5	DARA LORRANY RABELO SOUZA	
6	DAVID REITHON DA COSTA MUNIZ	
7	DYOVANA SOUZA OLIVEIRA	DESISTENTE/EVADIDO
8	FAGNEI SANTOS GUIMARAES	
9	GABRIEL EDUARDO ALVES A. DE ASSIS	DESISTENTE/EVADIDO
10	GIOVANNA BRAZ SOARES SILVA	
11	GUSTAVO DOMINYQUE DE FREITAS	
12	ISABELLA FARIA DOS SANTOS	
13	JULIANA TAVEIRA CARDOSO	DESISTENTE/EVADIDO
14	KAMILA COSTA BITENCOURT	DESISTENTE/EVADIDO
15	KEVEN ERIK SILVA DUQUE	
16	LETICIA DIVINA FARIAS ALVES	
17	LOHANE RODRIGUES DUTRA	
18	NATHALIA SOUZA NASCIMENTO	DESISTENTE/EVADIDO

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO

Fone: (62) 3201-9812-9818-9822

E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 20180044001164

DE: 26/2/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual 31 de Março

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

19	RAFAELA VIEIRA DA MATA	
20	RAYANE DIAS	
21	THAYNARA GOMES DAVI	
22	VALDEI MIGUEL LOPES	DESISTENTE/EVADIDO
23	VITORIA BELO DA LUZ	
24	WERONYCKA MARTHA N. DA S. BOTELHO	DESISTENTE/EVADIDO
25	YASMIN SUELLEN PINHEIRO ARANHA	

Turma 2 – 2018 / Início: 26/03/2018 – Término (Previsão): novembro/2019

ORD	NOME DO ALUNO	OBSERVAÇÃO
1	ANA CARLA DOS SANTOS M. BARBOSA	DESISTENTE/EVADIDO
2	ANA GABRYELLA MAGALHAES FREIRE	
3	ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	
4	CLAYVER ROCHA DE JESUS	
5	DHAYANE NISHMURA FRANCISCO	
6	GABRIELLY GONCALVES DA CUNHA	
7	GABRIELLY STEFANE ALVES DA SILVA	
8	ITALLO CARDOZO DE CARDOZO	
9	JULIANA DOS SANTOS SILVA	
10	KEMILLY ELEANDRA CASTRO CAMPDS	
11	LUCAS GOMES DOS SANTOS	
12	LUCAS PEREIRA DUTRA	DESISTENTE/EVADIDO
13	MARCO ANTONIO GOMES RABELO	
14	MARIA EDUARDA FREIRE DA SILVA	
15	MARIA HELENA DA SILVA LIMA	
16	MOISES CARDOSO LUNA	
17	MURILO HENRIQUE DE ABREU MORAES	
18	PATRICIA EMANUELLE PEREIRA	
19	PAULO VITOR DA COSTA FREIRE	DESISTENTE/EVADIDO
20	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA	DESISTENTE/EVADIDO
21	PEDRO HENRIQUE TAVARES FARIAS	
22	STELLA MARYANA VENTURA NUNES	
23	TATIELE LIMA PAVELKONSKI	DESISTENTE/EVADIDO
24	TIAGO NUNES DA SILVA	
25	VITORIA MARTINS SANCHES	

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO

Fone: (62) 3201-9812-9818-9822

E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 20180044001164

DE: 26/2/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual 31 de Março

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

26	WILLIAN RICARDO ALVES DE SOUSA	
----	--------------------------------	--

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar** o Curso Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação ofertado pelo **Colégio Estadual 31 de Março**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Botelho de Andrade, Quadra 65, Lotes de 1 a 4, Centro de Alexania/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<i>Unanimidade</i>
NA SESSÃO	<i>Ordinária</i>
VOTO N.	<i>143/2018</i>
GOIÂNIA	<i>30 de novembro 2018</i>
PRESIDENTE	<i>Marcos Elias Moreira</i> Presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás

Marcelo Ferreira de Oliveira
Relator
Marcos Elias Moreira
Presidente do Conselho
Estadual de Educação de Goiás